

LEI Nº 08/93

SÚMULA: Cria Cargo na Lei Municipal nº 30
/90 de 19.12.90 e dá outras provi
dências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos
e Salários o seguinte cargo e respectiva vaga.

Nº DE VAGAS	CLASSE	CARREIRA/NÍVEL
CARGO EM COMISSÃO		
01	CHEFE POSTO DETRAN	C-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1.993.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77778060/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/o

CEP 83.270

Palmital

Paraná